



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 491/ 2007.

### - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas Dotações Orçamentárias a seguir:

02 - Prefeitura Municipal  
02 01 - Gabinete do Prefeito  
02 01 04 122 0001 2.070 – Manutenção das atividades do Gabinete do  
Prefeito  
319113- Obrigações Patronais R\$ 15.000,00.

02 – Prefeitura Municipal  
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
04 – Setor de Assistência Social  
02 06 04 08 241 0007 1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material  
Permanente  
449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Pe. Jurandir Marcio *Pezende Coelho*  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

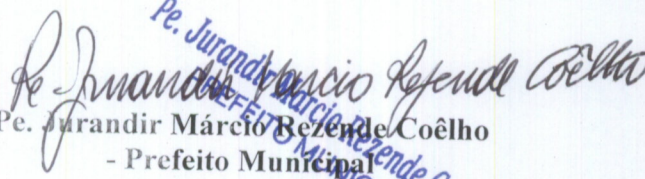
Ficha nº 06  
02 01 04 122 0001 2.070 339013  
Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

Ficha nº 161  
02 06 03 10 302 0002 2026 339039  
Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000,00

Ficha nº 333  
02 08 04 04 122 0019 1.052 449052  
Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/03/2007.

Guiricema, 03 de abril de 2007.

  
Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho  
- Prefeito Municipal

*Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho*  
PREFEITO MUNICIPAL